Câmara Municipal de São Bento do Sul

MENSAGEM Nº 455/2023.

Ref.: Projeto de Lei nº 455/2023

Assunto: Altera o artigo 46, inciso II, da Lei Municipal nº 1.487, de 23 de dezembro de 2005

Encaminhamos para apreciação e análise de Vossas Excelências a proposta em questão que busca modificar o inciso II, do art. 46 da Lei nº 1487, de 23 de dezembro de 2005. A alteração refere-se ao pagamento da "gratificação diferenciada" ao Secretário Executivo, vinculada ao número de comparecimentos por sessão, desde que essas não ocorram durante o horário normal de trabalho.

Entendemos que essa solicitação é de extrema importância, uma vez que o Secretário Executivo designado para o Conselho Municipal de Contribuintes – escolhido entre os servidores da Prefeitura – desempenha diversas responsabilidades, incluindo a organização das atividades administrativas necessários para o desenvolvimento das atividades do Conselho. Essas tarefas exigem um esforço e um tempo consideráveis, sendo justa e necessária uma remuneração adequada para compensar esse trabalho árduo.

É importante ressaltar que o Conselho Municipal de Contribuintes é responsável por proporcionar retornos significativos tanto para os contribuintes que necessitam recorrer a ele, quanto para a administração municipal.

Ante o exposto, solicitamos a análise e a aprovação do presente projeto.

São Bento do Sul, 18 de setembro de 2023.

CMSBS 20/09/2023 15:53

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças

Câmara Municipal de São Bento do Sul
2

PROJETO DE LEI Nº 455, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 1.487, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE DISPÕS SOBRE O CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso II, do art. 46 da Lei 1.487, de 23 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 46 (...)

II - 25% (vinte e cinco por cento) do salário mínimo municipal, por sessão comparecida, para o Secretário Executivo."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 18 de setembro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - EXERCÍCIO DE 2023

PROJEÇÃO DO CRESCIMENTO DE GASTOS GRATIFICAÇÃO DIFERENCIADA (JETONS)
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - SECRETÁRIO EXECUTIVO

Conselho Municipal de Contribuintes	Máximo de sessão por mês	Secretário Executivo	Valor por sessão (R$)	Total Mensal (R$)
Remuneração por sessão	4	1	425,00	1.700,00
		Total Projetado	-	**1.700,00**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(R.C.L.) - PREVISTA	**456.463.184,00**

COMPROVAÇÃO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA CUSTEIO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Descrição	ORÇADO 2023	TENDÊNCIAS GASTOS	Acrescimo Previsto	TOTAL
Outros Serviços de Pessoa Física	191.000,00	52.360,00	5.100,00	133.540,00
Total Previsto	**191.000,00**	**52.360,00**	**5.100,00**	**133.540,00**
% SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nota:
O impacto orçamentário e financeiro sobre as despesas e finanças públicas será de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) mensal. Considerando a projeção máxima de sessões, teremos o valor anual de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais). Esta análise abarcou o período de outubro a dezembro de 2023.
Utilizamos como base de cálculo o salário mínimo municipal vigente, no valor de R$ 1.700,00.

São Bento do Sul, 18 de setembro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal

MARCOS RODRIGO SCHUMACHER
Secretario Municipal de Finanças

Câmara Municipal de São Bento do Sul
3

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

PERÍODO 2023/2024/2025
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTTRIBUINTES - SECRETÁRIO EXECUTIVO

Ano	2023		2024		2025	
Tipo	Impacto Orçamentário	Impacto Financeiro	Impacto Orçamentário	Impacto Financeiro	Impacto Orçamentário	Impacto Financeiro
Despesas Totais Anuais Previstas com serviços de pessoa física	940.700,00	5.100,00	1.271.200,00	20.400,00	1.271.200,00	20.400,00
Gastos Total com Despesas Serviços PF		**945.800,00**		**1.291.600,00**		**1.291.600,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-Projetada		**456.463.184,00**		**493.599.339,00**		**523.215.300,00**
		0,00		**0,00**		**0,00**

Nota:
Na projeção dos anos de 2023, 2024 e 2025, levamos em consideração todas as despesas previstas com serviços de terceiros pessoa física, com a especificação de fonte de recursos ordinários consolidados da entidade Prefeitura. Isso inclui o pagamentos de jetons ao secretário executivo do Conselho Municipal de Contribuintes . Para o ano de 2023, consideramos os meses de outubro a dezembro, o que resulta em um percentual de 0,00% sobre a receita corrente líquida projetada. Já para os anos de 2024 e 2025, consideramos todos os meses, de janeiro a dezembro, perfazendo o percentual de 0,00% sobre a receita corrente líquida projetada.

São Bento do Sul (SC), 18 de setembro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal

MARCOS RODRIGO SCHUMACHER
Secretario Municipal de Finanças

Câmara Municipal de São Bento do Sul

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Declaro, para fins de adequação ao disposto no artigo 16, inciso II da Lei Complementar n.º 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - que tenho ciência do impacto orçamentário e financeiro, que será ocasionado pela geração das depesas advindas ao projeto de lei nº 455/2023, com a alteração no valor no jetons ao secretário executivo membro do Conselho Municipal de Contribuintes.
Informamos que as despesas previstas no elemento de despesa de "outros serviços de terceiros - pessoa física", possui orçamento previsto para o exercício de 2023.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
DESPESAS	VALORES FIXADOS	TENDÊNCIA DE GASTOS COM	ACRESCIMO PROPOSTO	SALDO ORÇAMENTÁRIO
Outros Serviços de terceiros - pessoa física	191.000,00	-	5.100,00	185.900,00

São Bento do Sul (SC), 18 de setembro de 2023

MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador da despesa

Câmara Municipal de São Bento do Sul
5